



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - IHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS E PRÁTICAS EM SAÚDE - ProTPS

EDITAL ProTPS 01/2026
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS E PRÁTICAS EM SAÚDE - TURMA 2027

1. ABERTURA

1.1 A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **03 a 10 de agosto de 2026**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde (ProTPS), a serem realizadas, **exclusivamente de forma remota**, em conformidade com o Artigo 6º da Resolução CEPEX/UFF n.º 157/2020.

1.2 Os projetos submetidos ao Programa deverão atender à **Área de Concentração: Tecnologias e Práticas em Saúde**, que abrange pesquisas em saúde e em enfermagem desenvolvidas em distintos cenários de atuação, especialmente na atenção primária e no ensino. Essa área tem como finalidade promover avanços para a prática, visando à integralidade do cuidado, por meio de tecnologias, inovações e práticas empreendedoras que contemplem produtos e processos capazes de melhorar a qualidade da gestão, do ensino e da atenção à saúde. Além disso, os projetos deverão estar vinculados a uma das seguintes **linhas de pesquisa**:

- 1. Boas práticas em saúde com foco na gestão, ensino e cuidado:** pesquisas que gerem evidências científicas por meio do desenvolvimento, implementação e avaliação de boas práticas na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, bem como na diminuição das iniquidades sociais e em saúde, em diferentes cenários e grupos populacionais, com foco na gestão, ensino e atenção à saúde.
- 2. Tecnologias em saúde e práticas empreendedoras:** pesquisas que gerem produtos e processos por meio do desenvolvimento, avaliação e validação de tecnologias inovadoras e empreendedoras em saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

2. VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas, das quais, no mínimo, 70% (equivalente a 13 vagas) serão destinadas a enfermeiros, e as demais a outros profissionais de saúde, conforme proposta de curso novo aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na 231ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em 2024.

2.2 Das 18 (dezoito) vagas oferecidas, 4 (quatro), correspondentes a 20% do total, serão destinadas à concorrência por meio de ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022.

2.2.1 Do total de vagas, 20% serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans.

2.2.2 Aos candidatos com deficiência será assegurada uma vaga adicional, além do total de vagas abertas no Programa.

2.3 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, trans e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, trans e pessoas com deficiência que forem classificados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

2.5 As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas serão automaticamente realocadas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação. A vaga adicional destinada a candidatos com deficiência será extinta caso não haja ocupação. Quanto à distribuição das vagas entre as categorias profissionais, caso não seja possível o preenchimento na proporção definida, estas poderão ser redistribuídas, a critério do Programa, de modo a garantir o preenchimento integral do quadro de vagas.

2.6 Sobre a elegibilidade dos candidatos inscritos na condição de optantes pela política de ações afirmativas:

2.6.1 Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, baseado exclusivamente no critério fenotípico. Não serão aceitos documentos de outros certames nem declarações sobre origem étnico-racial.

2.6.2 O processo de heteroidentificação dos candidatos às vagas afirmativas (pretos e pardos) será realizado por comissão constituída pelo próprio programa de pós-graduação.

2.6.3 Os candidatos optantes indígenas terão sua condição confirmada mediante comprovação de vinculação à comunidade indígena ou identidade, sentido de pertencimento e/ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

2.6.4 Os candidatos optantes com deficiência terão sua condição confirmada após análise da comissão de seleção, mediante apresentação de laudo médico no ato da inscrição.

2.6.5 Os candidatos que pertençam a mais de um dos grupos contemplados pelas ações afirmativas deverão optar por apenas um deles.

2.6.6 Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros, não-binárias e travestis) deverão apresentar autodeclaração correspondente (ANEXO I: cota racial; ANEXO II: cota indígena; ANEXO III: pessoa com deficiência; ANEXO IV: pessoas trans) no ato da inscrição.

2.7 Do preenchimento das vagas

O preenchimento das vagas observará, rigorosamente, os seguintes critérios:

I – a oferta de vaga(s) pelo orientador, conforme disposto no Quadro 1 deste Edital;

II – a observância das políticas de ações afirmativas previstas;

III – a seleção do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação para a vaga

disponibilizada pelo respectivo orientador;

IV – em caso de empate na pontuação final, proceder-se-á à análise sucessiva dos seguintes elementos:

a) maior nota atribuída ao currículo;

b) maior tempo de experiência comprovada como profissional de saúde de nível superior.

2.8 Da relação de vagas por docente

A relação dos docentes orientadores com vagas disponíveis encontra-se apresentada no Quadro 1, contendo a especificação das respectivas linhas de pesquisa e temáticas de atuação:

Quadro 01: Vagas por docente, linhas de pesquisa e temáticas

Docente	Vaga	Linha de pesquisa	Temática do pesquisador
Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	02	1	Práticas educativas no cuidado ao recém-nascido, à criança e à família; construção, validação e avaliação de tecnologia educativa no âmbito da saúde neonatal e pediátrica.
Ana Cláudia Mateus Barreto	01	1	Atenção integral à saúde das mulheres; interseções de gênero e raça.
Carlos Soares Pernambuco	01	1	Práticas integrativas e complementares em saúde humana; estudos sobre os efeitos dessas práticas na promoção, prevenção, programas de exercícios, estratégias alimentares, recuperação e reabilitação em saúde. Análises moleculares biológicas.
Fernanda Garcia Bezerra Góes	02	2	Integralidade do cuidado ao recém-nascido e à criança; tecnologias em saúde no cuidado neonatal e pediátrico.
Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila	02	2	Atenção à saúde do adulto e do idoso em condições clínicas e infectocontagiosas; desenvolvimento de tecnologias em saúde para a melhoria da prática assistencial.
Jane Baptista Quitete	01	2	Tecnologias em saúde para promoção da literacia em saúde sobre direitos sexuais e reprodutivos.
Lídia Santos Soares	01	1	Boas práticas na atenção primária à saúde: o cuidado de enfermagem aos ciclos de vida e aos grupos vulneráveis; gestão, avaliação dos serviços e tecnologias em saúde.
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	02	1	Práticas em saúde com ênfase na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do adulto; gestão de serviços de saúde e saúde do trabalhador.
Marcela de Abreu Moniz	02	1	Boas práticas em saúde pública e saúde ambiental: processos e produtos inovadores de gestão, ensino e cuidado integral em saúde.
Roberto Carlos Lyra da Silva	01	2	Avaliação econômica e de tecnologias em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e da saúde suplementar.
Thiago Quinellato Louro	01	2	Tecnologias em saúde; cuidado; avaliação econômica.

Docente	Vaga	Linha de pesquisa	Temática do pesquisador
Virginia Maria de Azevedo de Oliveira Knupp	01	1	Sistemas de Informação em Saúde: dados vitais, de assistência à saúde e das práticas integrativas e complementares em saúde.
Yonara Cristiane Ribeiro	01	2	Tecnologias assistivas, educacionais e inovadoras em saúde: prevenção de eventos adversos, segurança do paciente e gestão do cuidado em diferentes ambientes de assistência à saúde.

2.9 Caso as vagas não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores e das linhas de pesquisa, observados os critérios classificatórios dos candidatos.

2.10 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde – Mestrado Profissional – reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, caso os candidatos não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.11 A reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e trans será aplicada exclusivamente nos casos em que o orientador ofertar 2 (duas) vagas, mantendo-se o percentual de 20% por linha de pesquisa.

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir diploma de curso de graduação em enfermagem ou em outras áreas da saúde, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II – comprovar vínculo empregatício na área assistencial, de ensino e/ou gerencial, junto a estabelecimentos educacionais e/ou assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal, ou em instituições privadas ou filantrópicas;

III – apresentar, no ato da inscrição, comprovação de experiência profissional mínima de 1 (um) ano em nível superior na área da saúde;

IV – apresentar carta de apoio da instituição de origem, indicando ciência, concordância e flexibilização de horário para cursar o mestrado;

V – apresentar comprovante de inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Classe da categoria profissional em nível superior na área da saúde.

Parágrafo único – O candidato deverá ter concluído curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente de forma remota**. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados em **um único e-mail** para o endereço eletrônico oficial do Programa: **tps.ren@id.uff.br**, com o assunto: **SELEÇÃO MESTRADO ProTPS Edital 01/2026**.

4.2 O período de inscrição será de **03 a 10 de agosto de 2026**, até às **23h59 (Horário de Brasília)**.

4.3 Documentação obrigatória: O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, **impreterivelmente**, a documentação listada abaixo, digitalizada em formato **PDF**, com um

arquivo separado para cada item. Não serão aceitos, **em nenhuma hipótese**, envios posteriores de documentos. Envios realizados após a inscrição, não serão considerados válidos para o processo seletivo do curso.

I – Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO V);

II – Carteira de Identidade e CPF;

III – Comprovante de inscrição ativa e do pagamento da anuidade de 2026 do Conselho Regional da categoria profissional de nível superior na área da saúde, conforme exigido no item 3;

IV – Diploma de graduação (frente e verso), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, conforme itens 3.1 e 3.2;

V – Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência profissional na área da saúde em nível superior, mediante documento emitido pela instituição empregadora ou, no caso de autônomos/empreendedores, documentação oficial comprobatória. Não será computada, para esse fim, a carga horária de residência;

VI – Comprovante de vínculo empregatício atual com estabelecimento educacional e/ou assistencial de saúde da rede pública, privada ou filantrópica, em cargo de nível superior, conforme item 3.1;

VII – Carta de apoio da instituição de origem, assinada por gestor municipal, estadual ou federal ou chefia imediata, com ciência e anuência para a participação do candidato no curso, incluindo autorização e flexibilização de horário para cursar o mestrado;

VIII – Termo de compromisso do candidato com o curso de mestrado, declarando disponibilidade para as atividades acadêmicas (ANEXO VI e ANEXO VII, respectivamente);

IX – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**: o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio do link: https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=318; conforme orientações do ANEXO VIII. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo nos casos expressamente previstos em lei. O envio da documentação implica concordância integral com os termos deste Edital;

X – Proposta de pesquisa/atuação com no máximo 10 (dez) laudas, vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa (ANEXOS IX e X);

XI – Para candidatos às vagas de ações afirmativas, modelo de autodeclaração correspondente;

XII – Currículo Lattes atualizado, disponível na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de todos os comprovantes das atividades listadas no Formulário de Avaliação do Currículo (ANEXO XI), organizados na ordem e encaminhados em pasta compactada (.zip). O currículo deverá abranger o período de 2023 até a data de submissão da inscrição. Para mulheres que tenham tido filhos no período avaliado, o prazo será acrescido de 2 (dois) anos por licença maternidade, mediante comprovação, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 394/2021, Art. 13, VII, item g;

XIII – Comprovante de aprovação em exame de suficiência/proficiência em leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol. Caso o candidato não apresente este comprovante no ato da inscrição, poderá fazê-lo até o momento do agendamento da qualificação do relatório parcial. A não apresentação implicará impedimento do agendamento da referida etapa.

§1º Será considerada a suficiência/proficiência em língua estrangeira quando o candidato

apresentar aprovação conforme as seguintes condições:

- a) Exame de suficiência/proficiência em inglês ou espanhol realizado em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES;
- b) Certificado de suficiência/proficiência em inglês ou espanhol emitido por instituições ou organizações avaliadoras oficialmente reconhecidas, em testes nacionais ou internacionais;
- c) Conclusão de curso de língua inglesa ou espanhola, reconhecido nacional ou internacionalmente, oferecido por instituição de ensino de comprovada competência, com apresentação do respectivo certificado de conclusão.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas abrangerá, sequencialmente, as seguintes etapas:

- I – Homologação das inscrições** mediante verificação da documentação exigida (eliminatória);
- II – Análise do projeto** (eliminatória), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação;
- III – Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista presencial** perante banca examinadora (eliminatória), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação;
- IV – Análise do currículo comprovado** (classificatória).

5.2 O resultado da etapa de homologação será disponibilizado no site do ProTPS (<https://protps.uff.br>) e/ou por e-mail.

5.3 Os candidatos aprovados na análise do projeto serão convocados para a etapa de arguição da proposta/atuação e entrevista presencial.

5.4 Somente os candidatos aprovados na etapa de arguição da proposta/atuação e entrevista presencial terão seus currículos avaliados.

5.5 O candidato deverá apresentar sua proposta de pesquisa à banca, de forma presencial, no dia e horário previamente agendados. A apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos. Após a exposição, a banca procederá à arguição sobre o projeto e, em seguida, à entrevista, tomando como referência o ANEXO XII deste Edital. O tempo médio destinado a essas duas etapas será de 20 (vinte) minutos.

5.6 O ProTPS não se responsabilizará por atrasos de qualquer natureza que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, assume integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

5.7 Para a aprovação e classificação final, o candidato deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando as etapas avaliativas com atribuição de nota.

5.8 Caberá recurso em cada etapa do processo seletivo, desde que interposto em formulário próprio do ProTPS (ANEXO XIII) e encaminhado por e-mail no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial do resultado.

5.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo ProTPS. .

5.10 O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no Quadro 02.

Quadro 02: Cronograma da Seleção

Fase	Etapas	Data
Inscrições	Período de inscrição	03/08/2026 a 10/08/2026
1ª (eliminatória)	Análise dos documentos	11/08/2026 a 17/08/2026
	Homologação das inscrições e divulgação dos resultados da 1ª etapa	18/08/2026
	Período de recurso referente à 1ª etapa	19/08/2026 a 20/08/2026
	Divulgação do resultado dos recursos da 1ª etapa e dos candidatos habilitados para a próxima etapa	21/08/2026
Heteroidentificação	Avaliação da heteroidentificação	24/08/2026 a 28/08/2026
	Divulgação do resultado da heteroidentificação	31/08/2026
	Período de recurso referente à heteroidentificação	01/09/2026 a 02/09/2026
	Divulgação do resultado dos recursos da heteroidentificação	03/09/2026
2ª (eliminatória)	Análise do projeto	04/09/2026 a 10/09/2026
	Divulgação do resultado da 2ª etapa	11/09/2026
	Período de recurso referente à 2ª etapa	14/09/2026 a 15/09/2026
	Divulgação do resultado dos recursos da 2ª etapa e dos candidatos habilitados para a próxima etapa	16/09/2026
3ª (eliminatória)	Divulgação do cronograma da arguição	17/09/2026
	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista presencial com a banca examinadora	18/09/2026 a 24/09/2026
	Divulgação do resultado da 3ª etapa	25/09/2026
	Período de recurso referente à 3ª etapa	28/09/2026 a 29/09/2026
	Divulgação do resultado dos recursos da 3ª etapa e dos candidatos habilitados para a próxima etapa	30/09/2026
4ª (classificatória)	Análise de currículo comprovado	01/10/2026 a 06/10/2026
	Divulgação do resultado da 4ª etapa	07/10/2026
	Período de recurso referente à 4ª etapa	08/10/2026 a 09/10/2026
	Divulgação do resultado dos recursos da 4ª etapa	13/10/2026

Resultado Final	Divulgação do resultado final	13/10/2026
------------------------	--------------------------------------	-------------------

Parágrafo único – Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do Programa (<https://protps.uff.br>), na rede social *Instagram* (@protps.uff) e/ou por e-mail, conforme cronograma estabelecido.

6. MATRÍCULA

6.1 Para efetivar a matrícula no Curso de Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

6.2 O procedimento de efetivação da matrícula, após a aprovação, será informado oportunamente por meio de e-mail institucional, acompanhado das orientações necessárias para sua realização.

6.3 As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde (ProTPS) ocorrerão, prioritariamente, em um dia útil da semana, das 8h às 18h, ou em formato de módulo, com atividades complementares nos demais dias da semana.

6.4 Todos os anexos citados neste documento estarão disponíveis para consulta no site do ProTPS (<https://protps.uff.br>).

Profª. Drª. Fernanda Garcia Bezerra Góes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
_____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade. Reconheço que a apresentação de informações inverídicas implicará no indeferimento da solicitação e na adoção das medidas legais cabíveis. Estou ciente, ainda, de que, na hipótese de configuração de fraude a qualquer tempo — inclusive após a matrícula — poderei perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer benefícios dela decorrentes, independentemente das ações legais que a situação exigir. Por ser verdade, firmo a presente declaração, datando e assinando.

_____, _____ de _____ de 202__
Local

Assinatura do Declarante

* Art. 9º Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será adotado(a) procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022) *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em / / _____, no
município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____,
expedida em / / _____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações por mim prestadas para o processo de análise da condição declarada, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade. Reconheço que a apresentação de informações inverídicas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação das medidas legais cabíveis. Estou ciente, ainda, de que, na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento — inclusive após a matrícula — poderei perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais que a situação exigir. Por ser verdade, firmo a presente declaração, datando e assinando.

_____, _____ de _____ de 202__
Local

Assinatura do Declarante

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações por mim prestadas para o processo de análise da condição declarada, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade. Reconheço que a apresentação de informações inverídicas implicará no indeferimento da minha solicitação e na adoção das medidas legais cabíveis. Estou ciente, também, de que, na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento — inclusive após a matrícula — poderei perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das medidas judiciais que a situação exigir.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, datando e assinando.

_____, ____ de _____ de 202__

Local

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde (ProTPS), da Universidade Federal Fluminense, para ingresso no período letivo _____, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti): () TRANSGÊNERO () TRANSSEXUAL () TRAVESTI.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Fluminense – UFF e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 202__
Local

Assinatura do Declarante

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2027

Área de Concentração	<i>Tecnologias e Práticas em Saúde</i>
Linhas de Pesquisa	() <i>Linha A- Boas Práticas em Saúde com Foco na Gestão, Ensino e Cuidado.</i> () <i>Linha B-Tecnologias em Saúde e Práticas Empreendedoras.</i>
Opção de orientador	
Título da proposta de pesquisa/atuação	

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M		Data de nascimento
	Estado civil		Naturalidade
	Pai		
	Mãe		
	Conselho de Classe	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

Endereço e Contato	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ()	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Conclusão do Curso
	Graduação			
	Pós-graduação			

Atividade Profissional	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:

Declaração	Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas.
	_____, ____/____/202__.
	Assinatura

ANEXO VI – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que _____
está autorizado (a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde – Mestrado Profissional, desenvolvido na Universidade Federal Fluminense, Campus de Rio das Ostras, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 202__
Local e Data

Nome completo e Cargo

Assinatura e Carimbo do Empregador

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO COM O ProTPS

Eu, _____, caso seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa Pós-Graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde, conforme Edital de Seleção 01/2026, assumo o compromisso de:

- Ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado ou divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- Titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

_____, _____ de 202 _____
Local de Data

Nome Completo e Assinatura do candidato

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser realizado exclusivamente pelo link abaixo:
https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=318
- Ao acessar o sistema, o candidato deverá preencher nome completo, CPF e e-mail, e efetuar o pagamento por PIX ou cartão de crédito.
- O comprovante de pagamento deverá ser obrigatoriamente anexado no ato da inscrição, juntamente com a documentação exigida no edital. Inscrições sem o comprovante não serão homologadas.

ANEXO IX - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 (dez) laudas, incluindo anexos, digitadas em fonte **Times New Roman**, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e elaborado conforme o roteiro a seguir:

1. CAPA

- **Título:** o título deve refletir, de forma clara e objetiva, o problema a ser investigado e, preferencialmente, indicar o produto técnico, tecnológico ou educacional a ser desenvolvido ou implementado no âmbito profissional.
- **Linha de Pesquisa:** indicar a linha de pesquisa à qual a proposta está vinculada. **Preferência de orientador:** nome de um docente permanente do Programa, conforme área de interesse.
- **Resumo:** até **200 palavras**, apresentando de forma concisa o problema, os objetivos, a metodologia e os possíveis resultados e/ou produtos esperados.
- **Descritores:** de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave que representem os principais temas da proposta, conforme vocabulário DeCS/MeSH.

2. INTRODUÇÃO

- **Apresentação do tema:** contextualização da temática e justificativa da escolha, com destaque para a relação entre a proposta e a atuação profissional do candidato.
- **Descrição do problema:** delimitação clara do problema oriundo da prática profissional em saúde ou enfermagem (o que será estudado?). Incluir dados ou evidências que expressem a magnitude, relevância regional/nacional e impacto do problema na assistência, gestão ou educação em saúde.
- **Justificativa teórica:** breve revisão da literatura científica e técnica atualizada que fundamente o problema, demonstrando lacunas no conhecimento ou nas práticas institucionais.

Objetivos:

- **Geral:** finalidade principal da proposta.
- **Específicos:** desdobramentos claros e viáveis do objetivo geral, idealmente expressando a proposição, desenvolvimento, implementação ou avaliação de um produto ou processo inovador, voltado à resolução do problema identificado na prática.

3. MÉTODO

Deve refletir a perspectiva aplicada do Mestrado Profissional. A proposta pode assumir a forma de estudo de intervenção, desenvolvimento, validação ou avaliação de produtos técnicos, tecnologias, protocolos, processos ou ações educativas, entre outros.

- **Tipo de estudo/projeto:** delineamento metodológico adotado (qualitativo, quantitativo, misto, estudo de caso, pesquisa-ação, desenvolvimento tecnológico etc.).
- **Campo de estudo:** local de realização, com vínculo institucional preferencialmente comprovado.
- **Participantes:** descrição dos participantes da proposta (usuários, profissionais, gestores, documentos etc.).
- **Técnicas de coleta e análise de dados:** instrumentos, procedimentos e estratégias a serem utilizados, incluindo análise qualitativa e/ou quantitativa, conforme o caso.
- **Aspectos éticos:** observância aos princípios éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, com previsão de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável, conforme Resolução CNS nº 466/2012.

4. CRONOGRAMA

Demonstrar a viabilidade para execução do projeto submetido no âmbito deste Edital, bem como a organização temporal das etapas previstas para o desenvolvimento do estudo durante o curso (dois anos).

5. REFERÊNCIAS

Utilizar estudos que demonstrem atualidade, relevância e diversidade (nacional e/ou internacional).

Declaração de Originalidade e Responsabilidade Ética

Ao inscrever o projeto, o(a) proponente declara, sob as penas da lei, que:

I – o projeto apresentado é original e não contém plágio;

II – todas as informações prestadas são verdadeiras;

III – está ciente de que, caso seja confirmada pela Comissão de Avaliação a ocorrência de plágio, fraude ou adulteração de informações, o projeto será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

ANEXO X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA

QUESITO	VALOR	PONTUAÇÃO
1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA	MÁX. 1,5	
1.1. Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?	0,75	
1.2. Apresenta relação do problema de pesquisa com o cenário de prática?	0,75	
2. OBJETIVO	MÁX. 0,5	
2.1. O(s) objetivo(s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição à prática profissional	0,25 cada	
2.2. É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	0,25 cada	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	MÁX. 0,5	
3.1. Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5	
4. MÉTODO	MÁX. 4,0	
4.1. Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2. Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3. Faz indicação do local do estudo?	0,5 cada	
4.4. Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	0,5 cada	
4.5. Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.6. Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7. Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.8. A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,3 cada	
4.9. Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,2 cada	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA	MÁX. 1,0	
5.1. Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2. Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3. A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
6. RESULTADOS ESPERADOS	MÁX. 2,0	
6.1. São adequados aos objetivos da proposta?	1,0	
6.2. Viabilidade do produto	1,0	
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	MÁX. 0,5	
7.1. Apresenta referencial atual (últimos 5 anos) e adequado para o tema da pesquisa?	0,5	
TOTAL		

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR		MÁX. 3,0	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área afim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1 cada	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)		MÁX. 4,0	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios e menções honrosas (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA		MÁX. 3,0	
3.1.	Artigo completo em estrato A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em estrato A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em estrato A3* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em estrato A4* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico estrato A5 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado com classificação L1 ou L2	0,5 cada	
3.8	Livro publicado com classificação abaixo de L2	0,2 cada	
3.9.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.10.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.11.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.12	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.13.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.14	Palestras ou conferências (ministradas)	0,1 cada	
3.15.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.16.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis (criada/desenvolvida) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.17	Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) –Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
TOTAL			

Legenda:

*Critério de classificação das produções de artigos em periódicos para a área da Enfermagem disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da->

saude/ENFERMAGEM DOCAREA 2025 2028.pdf

****Proposta de Classificação de Livros . Disponível em:**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>

*****Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT) disponível em:**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/Enfermagem Anexo PTT.pdf>

ANEXO XII - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Critério	Valor Máximo (pontos)	PONTUAÇÃO
Formação profissional e trajetória	—	
Experiência profissional e de pesquisa	2,0	
Gestão de tempo para o mestrado	—	
Compatibilidade com carga horária de disciplinas e orientações	1,5	
Articulação da proposta de pesquisa	—	
Relação com a linha de pesquisa do possível orientador (coerência, clareza, relevância científica)	2,5	
Produto final da dissertação	—	
Produto que pretende desenvolver e/ou validar e/ou avaliar, viabilidade	1,5	
Contribuição/relevância para melhoria do serviço e/ou do processo de trabalho	1,5	
Domínio do conteúdo (conhecimento em consonância com o projeto do candidato)	1,0	
Total	10,0	

ANEXO XIII - RECURSO

Eu, _____ Solicito a revisão do resultado na etapa _____ do processo seletivo do Programa Pós-Graduação em Tecnologias e Práticas em Saúde – Mestrado Profissional, pelos motivos descritos a seguir:

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____